## **VERSÃO 02**

## **VALIDADE DE 01 A 29/12/2023**

# REGULAMENTO DA CAMPANHA DE DESCONTOS PARA INGRESSANTES 2024.1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E À DISTÂNCIA.

## 1. DA CAMPANHA

Esta campanha é válida para os cursos de graduação na modalidade presencial e a distância (EAD), oferecidos pelo Centro Universitário AESO Barros Melo — UNIAESO e pela Faculdade Barros Melo Recife - UNIAESO, instituições de ensino superior mantidas pela AESO — Ensino Superior de Olinda Ltda, sendo exclusiva para candidatos que concorram às vagas pelo processo seletivo oriundo do Enem ou Vestibular, desde que sejam atendidos os critérios ao Edital de Processo Seletivo/Vestibular 2024.1.

## 2. DOS BENEFÍCIOS

Os Descontos são válidos exclusivamente para os candidatos (ingressantes) inscritos no processo seletivo/vestibular 2024.1 e efetivamente matriculados no período de **01/12/2023 a 29/11/2023**.

O Centro Universitário AESO Barros Melo – UNIAESO e pela Faculdade Barros Melo Recife – UNIAESO, poderá alterar ou suspender a qualquer momento, sem prévia comunicação este Regulamento.

## 3. DA MATRÍCULA E REMATRÍCULA

- 3.1 A primeira matrícula tem um valor promocional exclusivo de R\$99,00 (noventa e nove reais), as rematrículas seguirão o mesmo percentual de desconto das mensalidades.
- 3.2 Para garantir o percentual de desconto, o candidato aprovado precisa efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade (matrícula), **no prazo de até 5 dias corridos** a partir da data de sua aprovação.

#### 4. DOS PERCENTUAIS DE DESCONTO

**4.1** Será concedido o percentual de descontos nas mensalidades até o final do curso, inclusive nas rematrículas. O percentual de desconto será de acordo com a tabela vigente do setor comercial da AESO e anexa a este regulamento, podendo sofres alterações em qualquer período do processo seletivo 2024.1., critério da AESO, sem aviso prévio.

**4.2** O percentual do desconto é aplicado em cima do valor integral da mensalidade, devendo o pagamento ser realizado no dia 5 (cinco) de cada mês;

**4.4** O desconto vigente neste Regulamento não é cumulativo em nenhuma hipótese com nenhum outro tipo de benefício/desconto/campanha/financiamento privado ou público, como por exemplo: FinanciaFácil, FIES, PROUNI, Desconto de Convenio, dentre outros;

**4.5** O candidato deve consultar se o curso escolhido se encontra no Edital do Processo Seletivo/Vestibular-2024.

#### **5. TIPOS DE DESCONTOS:**

## **5.1 ESCOLAS PÚBLICAS**

**5.1.1** Serão concedidos descontos nas mensalidades até o final do curso, inclusive nas rematrículas, ao candidato que tiver concluído o **Ensino Médio em Escola Pública,** desde que sejam atendidos os critérios no Edital de Processo Seletivo 2024.1.

O percentual de desconto será de acordo com a tabela vigente do setor comercial da AESO e anexa a este regulamento. Essa tabela pode sofrer alterações sem aviso prévio e em qualquer período do processo seletivo 2024.1., a critério exclusivo da AESO.

## **5.2 NOTA DO ENEM**

**5.2.1** Esta Campanha é válida para os cursos de graduação nas modalidades presencial e a distância (EAD), sendo exclusivo para candidatos que concorram às vagas pelo processo seletivo oriundos do **Enem** desde que sejam atendidos os critérios no Edital de Processo Seletivo 2024.1. São válidas as notas do ENEM a partir de 2013.

Serão concedidos descontos nas mensalidades até o final do curso, inclusive nas rematrículas, de acordo com a tabela abaixo:

#### Faixa de Desconto por Nota:

Nota de 500,00 a 550,99 ---- 30% de desconto nas mensalidades

Nota de 551,00 a 600,99 ---- 35% de desconto nas mensalidades

Nota de 601,00 a 650,99 ---- 40% de desconto nas mensalidades

Nota de 651,00 a 700,99 ----- 45% de desconto nas mensalidades

Nota de 701,00 a 750,99 ---- 50% de desconto nas mensalidades

Nota de 751,00 a 800,99 ---- 55% de desconto nas mensalidades

Acima de 801,00 ----- 80% de desconto nas mensalidades

# 5.4 PORTADOR DE DIPLOMA (SEGUNDA GRADUAÇÃO), E TRASNFERIDOS

**5.4.1** Esta campanha é válida para cursos de graduação na modalidade presencial e a distância (EAD), sendo exclusiva aos alunos ingressantes, que concorram as vagas pelo processo de **Portador de Diploma ou Transferidos** de outras IES, desde que sejam atendidos os critérios do Edital de Processo Seletivo 2024.1. O percentual de desconto será de acordo com a tabela vigente no setor comercial da UNIAESO, a qual poderá ser alterada ou suspensa a qualquer momento, sem prévia comunicação.

#### **5.5 SEGURO ENEM**

**5.5.1** Esta campanha é válida para aqueles que entrarem através do **Seguro ENEM**, para os cursos de graduação presencial e na modalidade a distância (EAD), sendo exclusiva para candidatos que concorram às vagas pelo processo seletivo oriundos do Enem 2023, que ainda não receberam a sua nota (ou estejam aguardando o resultado do SISU) e gostariam de começar a estudar antes da divulgação do resultado que é de competência do governo federal.

**5.5.2** O candidato que ingressar pelo **Seguro ENEM**, cursos de graduação modalidade presencial ou a distância (EAD) terá percentual de descontos nas mensalidades até o final do curso, inclusive nas rematrículas. O percentual de desconto será de acordo com a tabela vigente no setor comercial da AESO, a qual poderá ser alterada ou suspensa a qualquer momento, sem prévia comunicação.

5.5.3 Caso o aluno seja chamado por uma IES Pública gratuita, poderá pedir formalmente o cancelamento da matrícula a qual lhe será devolvida, bem como o valor pago das mensalidades pelo aluno, desde que ele tenha sido aprovado e matriculado na primeira chamada do primeiro semestre de 2024.1 no mesmo curso que se encontra matriculado na UNIAESO. O aluno poderá pedir o reembolso até 5 (cinco) dias corridos depois do resultado do Sisu (2024.1.), a devolução ocorrerá 15 dias úteis, após o protocolo do pedido de cancelamento. Essa campanha é válida apenas para novos alunos e referente ao resultado oriundo do Sisu 2024.1 (primeira entrada do primeiro semestre 2024.1). Não será válido nenhum outro Sisu além do mencionado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1.** O candidato é responsável por todas as informações prestadas e documentações apresentadas

no Processo Seletivo, devendo cumprir os prazos estabelecidos desta campanha de desconto e no

Edital do Processo Seletivo/Vestibular 2024.1, citados neste regulamento;

6.2 Caso o beneficiário faça adesão à presente campanha e no futuro venha a conseguir outro tipo

de benefício, descontos e/ou financiamento público ou privado, deverá fazer a **opção** por apenas

um deles, em razão dos descontos não serem cumulativos;

6.3 Perderá automaticamente o benefício (desconto) desta campanha, o aluno que não realizar a

renovação de matrícula dentro do prazo estabelecido em calendário acadêmico das Instituições de

Ensino;

6.4 Perderá automaticamente o benefício (desconto) desta campanha, o aluno; que efetuar

trancamento de matrícula, cancelamento ou abandonar o curso.

**6.5** Casos omissos no presente regulamento serão dirimidos pelo Conselho Financeiro da AESO.

6.7 O candidato que porventura estiver em débito com a UNIAESO deve quitá-lo na tesouraria da

Instituição até a data da matrícula, mesmo que o débito esteja prescrito, sob pena de não poder

efetuar matrícula.

6.8 Essa campanha é limitada a 50 vagas para o Centro Universitário AESO Barros Melo – UNIAESO

e 10 vagas para a Faculdade Barros Melo Recife – UNIAESO.

Olinda, 01 de dezembro de 2023

AESO – Ensino Superior de Olinda

4